

## CERTIDÃO DE RESPOSTA À ANÁLISE

### Parecer técnico do Pregão Eletrônico 03/2024, Processo licitatório de 17/2024

#### **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise técnica de PROPOSTA DE PRODUTO enviada ao Pregão Eletrônico no 3/2024, que tem por objeto “REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR (carteiras, quadros, cadeira etc.), para atender as necessidades das Escolas Municipais da Prefeitura de Muriaé-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **ESCOPO DA ANÁLISE**

O escopo desta análise englobará os aspectos técnico dos bens pretendidos, verificando se as descrições/especificações contidas na proposta estão em conformidade com os requisitos listados no edital do certame.

- **Informamos que sobre o item 1 (QUADRO BRANCO)** para melhor análise será exigido a amostra conforme Termo de Referência para a empresas MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EIRELI.

5.3. Caso alguma dúvida sobre o catálogo a contratante poderá exigir a entrega de amostra para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

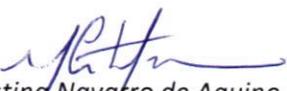
5.3.1 O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

5.3.2. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

5.3.3. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

5.3.4. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

14/05/2024

  
Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro  
**Secretária Municipal de Educação**